



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2021/CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 511/2021/CPL, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 012/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA CGS COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, situada na Rua Lauro Soudré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34, em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6035694 e do CPF nº 004.337.882-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CGS COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 04.821.763/0001-54, sediada: Passagem Eunice Weaver, nº 115, Bairro: Sacramento, CEP: 66.083-290, Cidade: Belém, Estado: Pará, Telefone: (91) 98452-3172, E-mail: cgsfinanceiroa@gmail.com, Representante Legal: Sebastião Ailson de Carvalho e Silva, portador do RG nº 1899449 SSP/PA e CPF nº 304.465.892-68, residente e domiciliado no Conj. Itaubá, nº 10, Alameda 163, Casa 10, Avenida Dr. Freitas, Bairro: Marco, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP.: 66.087-420, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente para Lote 02: Reforma e ampliação E.M.E.I. Maria Paiva Ferreira – Sede. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 012/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 833.549,81 (Oitocentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma – Físico - Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

			Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL HELENA AMIM – SEDE E E.M.E.I. MARIA PAIVA FERREIRA – SEDE NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.			Bancos: SEDOP 2021/09 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO		B.D.I.: 28,00%		Encargos Sociais: Desonerado: Horista: 89,96% Mensalista: 47,89%	
Planilha Orçamentária											
LOCAL/OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. MARIA PAIVA FERREIRA											
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total			
			AMPLIAÇÃO								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					15.161,83			
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	3,00	168,60	215,80	647,40			
1.2	10009	SEDOP	Locação da obra a trena	M2	431,78	4,33	5,54	2.392,06			
1.3	10003	SEDOP	Tapume c/ chapa de madeirite=10mm (h=2.20m)	M2	78,76	81,70	104,57	8.235,93			
1.4	10005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	M2	12,00	253,03	323,87	3.886,44			
2			MOVIMENTO DE TERRA					2.082,48			
2.1	30010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	19,98	44,70	57,21	1.143,05			
2.2	30254	SEDOP	Reaterro compactado	M3	15,32	47,91	61,32	939,43			
3			FUNDAÇÕES					31.985,31			
3.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS					13.823,81			
3.2	40257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	M3	1,03	571,91	732,04	754,01			
3.3	40283	SEDOP	Sapata em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	4,00	2.552,70	3.267,45	13.069,80			
3.4			CONCRETO ARMADO - BALDRAME					18.161,50			
3.5	40284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M³	6,01	2.360,85	3.021,88	18.161,50			
4			SUPERESTRUTURA					50.002,26			
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					19.517,94			
4.2	50766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M³	5,39	2.829,02	3.621,14	19.517,94			
4.3			CONCRETO ARMADO - VIGAS					24.225,43			
4.4	50766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M³	6,69	2.829,02	3.621,14	24.225,43			
4.5			VERGAS E CONTRAVERGAS					6.258,89			
4.6	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,40	71,49	91,50	1.317,60			
4.7	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 4.7 93197	M	12,00	80,37	102,87	1.234,44			
4.8	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 4.8	M	14,40	74,53	95,39	1.373,61			
4.9	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00	85,92	109,97	1.319,64			
4.10	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,20	70,71	90,50	1.013,60			
5			PAREDES E PAINEIS					58.928,14			
5.1	60046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	570,58	60,22	77,08	43.980,30			
5.2	61359	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	M2	73,80	144,70	185,21	13.668,49			
5.3	60813	SEDOP	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	M2	1,80	555,28	710,75	1.279,35			
6			COBERTURA					100.558,42			
6.1	70193	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 12.0m	UN	3,00	3.322,42	4.252,69	12.758,07			
6.2	70052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	435,31	83,58	106,98	46.569,47			
6.3	70058	SEDOP	Cobertura - telha plan	M2	435,31	67,56	86,47	37.641,26			
6.4	70287	SEDOP	Cumeeira de barro	M	25,60	17,16	21,96	562,18			
6.5	70241	SEDOP	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumeeira)	M	51,20	10,97	14,04	718,84			
6.6	70277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	M	25,60	70,46	90,18	2.308,60			
7			IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS					11.564,21			
7.1	80293	SEDOP	Impermeabilização para baldrame	M2	109,86	60,26	77,13	8.473,51			
7.2	80300	SEDOP	Imunização para madeira	M2	435,31	5,55	7,10	3.090,70			
8			ESQUADRIAS					29.729,85			
8.1			PORTAS					14.567,12			
8.2	90065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	M2	23,52	483,87	619,35	14.567,12			

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.3			JANELAS						15.162,73
8.4	91512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M2	17,20	602,49	771,18		13.264,29
8.5	91517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	M2	2,88	514,99	659,18		1.898,44
9			REVESTIMENTOS						118.752,80
9.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	1.141,16	9,49	12,14		13.853,68
9.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	272,46	32,98	42,21		11.500,53
9.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	868,70	38,70	49,53		43.026,72
9.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	272,46	67,65	86,59		23.592,32
9.5			FORROS						26.779,55
9.6	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	264,02	46,47	59,48		15.703,91
9.7	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	M2	264,02	32,78	41,95		11.075,64
10			PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						85.068,93
10.1	130492	SEDOP	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	39,41	94,00	120,32		4.741,81
10.2	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	M2	431,78	56,97	72,92		31.485,39
10.3	130119	SEDOP	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	M2	347,17	74,56	95,43		33.130,44
10.4	130118	SEDOP	Marmore cinza e=2cm - P/ Bancadas	M2	16,05	392,07	501,84		8.054,53
10.5	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	M	142,90	15,79	20,21		2.888,01
10.6	120165	SEDOP	Soleira em marmore e=2cm	M2	1,77	442,40	566,27		1.002,30
10.7	120481	SEDOP	Peitoril em marmore e=2cm	M2	6,74	436,58	558,82		3.766,45
11			PINTURAS						46.814,94
11.1	151284	SEDOP	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	M2	868,70	39,42	50,45		43.825,92
11.2	150207	SEDOP	Acrílica para piso	M2	39,41	16,13	20,64		813,42
11.3	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	M2	47,04	36,14	46,25		2.175,60
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						28.576,03
12.1			QUADROS E CAIXAS						481,33
12.2	170321	SEDOP	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00	376,04	481,33		481,33
12.3			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES						23.255,50
12.4	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Pt	78,00	205,46	262,98		20.512,44
12.5	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	Pt	2,00	428,80	548,86		1.097,72
12.6	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	20,00	17,61	22,54		450,80
12.7	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	UN	6,00	33,77	43,22		259,32
12.8	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	12,00	22,66	29,00		348,00
12.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	2,00	13,05	16,70		33,40
12.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	14,00	26,07	33,36		467,04
12.11	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	2,00	33,90	43,39		86,78
12.12			LUMINÁRIAS						4.839,20
12.13	170977	SEDOP	Luminária c/ lâmp mista até 250W	UN	46,00	82,19	105,20		4.839,20
13			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO						34.288,68
13.1			PONTOS						7.842,78
13.2	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,c.j.airstop e fiação)	Pt	6,00	428,58	548,58		3.291,48
13.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m)	Pt	6,00	417,70	534,66		3.207,96
13.4	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	Pt	6,00	174,92	223,89		1.343,34
13.5			APARELHOS						26.445,90
13.6	231308	SEDOP	Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter	UN	2,00	2.170,28	2.777,95		5.555,90
13.7	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	UN	4,00	4.080,08	5.222,50		20.890,00
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						43.234,09
14.1			ÁGUA FRIA						16.111,13
14.2	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UN	1,00	3.641,97	4.661,72		4.661,72
14.3	180299	SEDOP	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)	Pt	21,00	425,95	545,21		11.449,41
14.4			ESGOTO						23.561,20
14.5	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	Pt	25,00	333,01	426,25		10.656,25
14.6	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF. 12/2020	UN	1,00	617,48	790,37		790,37
14.7	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	UN	5,00	460,86	589,90		2.949,50
14.8	180416	SEDOP	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	UN	1,00	7.160,22	9.165,08		9.165,08
14.9			ÁGUAS PLUVIAIS						3.561,76
14.10	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	M	10,50	52,23	66,85		701,92
14.11	180315	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	M	27,00	82,75	105,92		2.859,84
15			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO						1.654,70
15.1	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	5,00	193,96	248,26		1.241,30
15.2	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	10,00	32,30	41,34		413,40
16			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						13.978,29
16.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN	8,00	361,50	462,72		3.701,76
16.2	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	UN	14,00	87,55	112,06		1.568,84
16.3	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/tom.,sifao e valv.	UN	4,00	416,22	532,76		2.131,04
16.4	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	UN	6,00	170,05	217,66		1.305,96
16.5	190636	SEDOP	Cuba aço inox padrão industrial c/torneira,sifao e valv. (70x70x35cm)	UN	1,00	1.036,90	1.327,23		1.327,23
16.6	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	UN	10,00	69,99	89,58		895,80
16.7	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	8,00	70,72	90,52		724,16
16.8	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	12,00	63,02	80,66		967,92
16.9	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	18,00	58,84	75,31		1.355,58

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

17			SERVIÇOS FINAIS						1.416,24
17.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	M²	431,78	2,56	3,28		1.416,24
			REFORMA						
18			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:						5.744,58
18.1	20235	SEDOP	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	M2	147,98	6,70	8,57		1.268,19
18.2	20014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	M2	6,42	4,83	6,18		39,68
18.3	20307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	M2	199,95	8,37	10,71		2.141,47
18.4	20020	SEDOP	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	199,95	5,94	7,60		1.519,62
18.5	20677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	M2	119,88	5,06	6,47		775,62
19			ESTRUTURA						3.763,50
19.1	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,70	71,49	91,50		521,55
19.2	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,00	80,37	102,87		822,96
19.3	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,70	74,53	95,39		543,73
19.4	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	85,92	109,97		879,76
19.5	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,00	70,71	90,50		995,50
20			COBERTURA						45.160,95
20.1	70195	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vão de 6.0m	UN	2,00	1.293,62	1.655,83		3.311,66
20.2	70052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	M2	199,95	83,58	106,98		21.390,65
20.3	70058	SEDOP	Cobertura - telha plan	M2	199,95	67,56	86,47		17.289,67
20.4	70287	SEDOP	Cumeeira de barro	M	22,60	17,16	21,96		496,30
20.5	70241	SEDOP	Encalçamento de telha cerâmica (beiral)	M	45,20	10,97	14,04		634,60
20.6	70277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	M	22,60	70,46	90,18		2.038,07
21			IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS						1.419,65
21.1	80300	SEDOP	Imunização para madeira	M2	199,95	5,55	7,10		1.419,65
22			ESQUADRIAS						25.310,07
22.1			PORTAS						16.192,69
22.2	90065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	M2	18,06	483,87	619,35		11.185,47
22.3	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	1.955,95	2.503,61		5.007,22
22.4			JANELAS						9.117,38
22.5	91512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M2	10,40	602,49	771,18		8.020,27
22.6	91516	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	M2	1,20	714,27	914,26		1.097,11
23			REVESTIMENTOS						28.205,92
23.1	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	152,40	67,65	86,59		13.196,31
23.2			FORRO						15.009,61
23.3	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	147,98	46,47	59,48		8.801,85
23.4	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	M2	147,98	32,78	41,95		6.207,76
24			PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						18.209,05
24.1	130119	SEDOP	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	M2	147,98	74,56	95,43		14.121,74
24.2	120164	SEDOP	Rodape cerâmico h=8cm	M	97,80	15,79	20,21		1.976,53
24.3	120165	SEDOP	Soleira em mármore branco e=2cm	M2	1,29	442,40	566,27		730,49
24.4	120481	SEDOP	Peitoril em mármore branco e=2cm	M2	2,47	436,58	558,82		1.380,29
25			PINTURAS						5.065,56
25.1	150180	SEDOP	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	119,88	22,13	28,32		3.395,01
25.2	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	M2	36,12	36,14	46,25		1.670,55
26			INSTALAÇÕES ELETRICAS						2.644,75
26.1	171491	SEDOP	Revisão de ponto de luz	Pt	25,00	82,65	105,79		2.644,75
27			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO						10.614,71
27.1			PONTOS						2.614,26
27.2	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	Pt	2,00	428,58	548,58		1.097,16
27.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m)	Pt	2,00	417,70	534,66		1.069,32
27.4	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	Pt	2,00	174,92	223,89		447,78
27.5			APARELHOS						8.000,45
27.6	231308	SEDOP	Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter	UN	1,00	2.170,28	2.777,95		2.777,95
27.7	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	UN	1,00	4.080,08	5.222,50		5.222,50
28			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						4.342,52
28.1	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	Pt	13,00	127,78	163,55		2.126,15
28.2	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	Pt	13,00	133,20	170,49		2.216,37
29			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO						909,92
29.1	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	2,00	193,96	248,26		496,52
29.2	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	10,00	32,30	41,34		413,40
30			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						4.129,08
30.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	361,50	462,72		1.850,88
30.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	uN	1,00	321,24	411,18		411,18
30.3	190232	SEDOP	Lavatório de louça s/col.c/torn.,sifão e valv.	UN	3,00	416,22	532,76		1.598,28
30.4	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	UN	3,00	69,99	89,58		268,74
31			ELEMENTOS DE ESCOLA						2.765,76
31.1	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	CJ	1,00	2.160,75	2.765,76		2.765,76
32			SERVIÇOS FINAIS						1.466,59
32.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	M2	147,98	2,56	3,28		485,37
32.2	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1,00	766,58	981,22		981,22
Total Geral									R\$ 833.549,81

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8666/93.

3.2. A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura deste instrumento, até 21/06/2022, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução dos serviços, só poderão ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da Republica (Art. 7º, XX PI 424/2016)

4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.5. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.

4.7. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)

4.8. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)

4.9. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.

4.10. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).

4.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 4.12. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.15. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.16. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.17. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4.18. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização jugar necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

Exercício 2021

09009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB.

12.361.0019.1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

44905199 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal competente, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 23 de dezembro de 2021.

Ângela Lima da Silva
Prefeitura Municipal de Viseu
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E
Valorização Dos Profissionais Da Educação De Viseu - FUNDEB
CNPJ: 30.879.826/0001-33
Contratante

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário Municipal de Obras
CPF Nº 004.337.882-08
Órgão Participante
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Sebastião Ailson de Carvalho e Silva
CGS Comércio Transporte e Serviços Eireli-Me
CNPJ Nº 04.821.763/0001-54
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____